



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira
CREDITA
site: www.coopcredita.com.br

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE

SOCIOAMBIENTAL

(PRSA)



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. CONCEITO	3
3. ÁREAS GESTORAS	3
4. DIRETRIZES.....	3
5. GOVERNANÇA.....	4
5.1. Responsabilidade Socioambiental.....	4
5.2. Das Atividades Internas	5
5.3. Das Operações de Crédito e da Captação de Recursos	5
6. MONITORAMENTO.....	6
6.1. Fontes de Informações Internas para Monitoramento:.....	6
7. PROCEDIMENTOS REFORÇADOS.....	6
8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.....	7
9. DO CONTROLE DA POLÍTICA.....	7
10. BASE REGULATÓRIA.....	7



1. OBJETIVO

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção da Política de Responsabilidade Socioambiental integrada a Política de Gerenciamento de Risco Operacional aplicável às atividades da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita**.

2. CONCEITO

Define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

3. ÁREAS GESTORAS

Diretor Responsável pela Resolução 4.327/14 - Riscos Socioambientais

Diretor responsável pelo Gerenciamento Integrado de Risco

4. DIRETRIZES

A Diretoria da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita** definiu seu compromisso no sentido de estabelecer as diretrizes para o contínuo aprimoramento da Política de Responsabilidade Socioambiental que pautará o comportamento dos seus colaboradores, fornecedores e parceiros em conformidade com os princípios socioambientais, em especial as boas práticas relacionadas a:

- Economia e conservação de energia e água e de outros recursos.
- Gestão de recursos humanos executada pelos gestores da instituição.
- Contratação e relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços.
- Relacionamento com clientes e usuários de produtos e serviços.
- Análise e Concessão de Operações de Crédito.
- Ações de mitigação de riscos decorrentes de vínculo com clientes e/ou fornecedores associados com práticas ambientais e trabalhistas em desacordo com leis, normas e regulamentação vigente.

A Cooperativa aplicará em relação aos seus colaboradores o princípio de mútua responsabilidade, tanto da empresa como de colaboradores, o que contribui com a



organização sob o ponto de vista socioeconômico e de proteção reputacional da instituição e em contrapartida promoverá benefícios aos seus colaboradores e partes interessadas por meio de benefícios sociais legais ou espontâneos, aumento de satisfação no trabalho, desenvolvimento pessoal, bem-estar individual, melhoria contínua do ambiente de trabalho, além de ações socioambientais que gerem impacto positivo para a sociedade.

5. GOVERNANÇA

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita** mantém processo de Responsabilidade Socioambiental apropriado ao seu porte e compatível ao nível de risco que a instituição está exposta.

O processo da Cooperativa é conduzido pelo Diretor Responsável e pelos gestores que desenvolvem atividades com maior exposição aos riscos socioambientais.

O Processo de Governança será desenvolvido por meio de atividades sistemáticas de avaliação dos riscos, abrangendo:

- Monitoramento e aperfeiçoamento das ações que gerem impactos socioambientais positivos para ambiente de trabalho e para a sociedade.
- O reporte de situações de exposição de risco socioambiental (RO-Registro de Ocorrência) que poderá ser feito através do Canal de Ouvidoria ou do Canal de Indícios de Ilícitudes da Cooperativa.
- Avaliação Periódica da Diretoria Executiva.

5.1. Responsabilidade Socioambiental

O Processo de Responsabilidade Socioambiental será implementado através das seguintes atividades:

- Elaboração e revisão anual dos principais riscos de exposição socioambiental consolidados em Matriz de Risco da Instituição.
- Acompanhamento periódico pela Diretoria Executiva da implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA).
- Aplicação da Política "Conheça seu Cliente", abrangendo a consulta de informações publicamente disponíveis que apresentam potencialmente elevado grau de risco socioambiental.



- Registro de Ocorrências de eventos com ou sem perda financeira que possam expor a Cooperativa a riscos de imagem e/ou perdas decorrentes de reclamações trabalhistas, reclamações de clientes e/ou descumprimento de dispositivos regulamentares.
- Consolidação das informações gerenciais de avaliação de riscos e de acompanhamento da evolução da implementação da PRSA e reporte para avaliação da Diretoria Executiva.

5.2. Das Atividades Internas

As seguintes atividades internas relacionadas a processos e práticas internas da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita** que possam causar impacto socioambiental serão objeto de avaliação de risco e de monitoramento por meio de acompanhamento por parte dos gestores da instituição:

- Consumo de recursos sustentáveis gerando economia no consumo de energia e de recursos naturais.
- Gestão adequada de resíduos.
- Aspectos relacionados a demandas trabalhistas, benefícios legais e espontâneos, condições e ambiente de trabalho.
- Processos de contratação de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.
- Padrão de atendimento a clientes e usuários dos produtos e serviços da Instituição.

5.3. Das Operações de Crédito e da Captação de Recursos

As operações de crédito e a captação de recursos realizados por cooperados identificados como de potencial risco devido a informações públicas disponíveis sobre descumprimento de obrigações/legislação ambiental e trabalhista, serão objeto de análise quanto aos aspectos socioambientais devido à exposição de risco reputacional a que está sujeito a Cooperativa.

Os Gestores dos processos da Cooperativa estarão atentos também as seguintes situações:

a) Avaliação de destinação dos recursos das operações de crédito e confirmação de que foram utilizados pelo tomador para os fins previstos nas propostas de crédito em consonância com o objeto social da Cooperativa, não apresentado indícios de direcionamento para finalidades associadas a atividades ilícitas ou em desacordo com a política socioambiental.



6. MONITORAMENTO

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita** manterá acompanhamento sistemático de informações publicamente disponíveis sobre notícias desabonadoras e listas restritivas sobre o descumprimento de leis e regulamentos socioambientais, visando à identificação de situações que possam expor a instituição a riscos socioambientais e de imagem.

6.1. Fontes de Informações Internas para Monitoramento:

- Resultados de Pesquisa Cadastral - quando aplicável.
- Listas Restritivas: Consulta Google ou outras listas.
- Reclamações de Ouvidoria.
- Reclamações Internas: Assédio Moral e Assédio Sexual.
- Multas Trabalhistas, Contingências e Indenizações.
- Canal de Denúncias (Ouvidoria e Índícios de Ilícitudes) e/ou eventos de desvio de conduta.
- Incidentes de segurança com colaboradores.

Os eventos de risco e os dados referentes às perdas decorrentes de demandas trabalhistas e/ou reclamações de clientes e outros incidentes decorrentes de questões socioambientais, bem como eventos de risco sem perda operacional que possam afetar a imagem da Cooperativa serão mantidos no sistema interno em consonância com a Resolução 4.327/14 e Resolução 4.557/17 que dispõe sobre Gerenciamento de Risco Operacional.

Os registros serão submetidos aos gestores e ao Diretor Responsável para deliberações sobre soluções adotadas/ações corretivas a serem implementadas.

7. PROCEDIMENTOS REFORÇADOS

Nas situações em que forem identificadas informações sobre cooperados/tomadores de empréstimos/avalistas relacionadas à existência de risco socioambiental, o Diretor Responsável poderá determinar procedimentos adicionais antes da liberação/aprovação da operação, conforme o caso:

- a) Aplicação do Risco Socioambiental.
- b) Solicitação ao cooperado/tomador de empréstimo a apresentação de licença ambiental ou outros certificados de regularidade, quando aplicáveis.
- c) Solicitação a Assessoria Jurídica para elaborar minuta de contrato a ser firmada com o cooperado ou fornecedor/prestadores de serviços, contendo cláusulas contratuais que estabeleçam obrigações quanto ao cumprimento da legislação



ambiental, trabalhista, dentre outras aplicáveis no âmbito das práticas socioambientais.

8. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita** conforme diretrizes da Diretoria Executiva manterá processo de comunicação periódico, abrangendo:

- Aprovação da Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA pela Diretoria Executiva
- Registros de Ocorrência com aprovações dos Gestores e Diretor Responsável;
- Formalização da PRSA e divulgação a todos os colaboradores envolvidos.
- Avaliação Periódica da Diretoria Executiva.

9. DO CONTROLE DA POLÍTICA

Esta Política de Responsabilidade Socioambiental está aprovada pela Diretoria Executiva da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira – Credita** e será publicada no site da instituição, divulgada para todos os colaboradores envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criteriosamente com periodicidade anual ou quando mudanças significativas ocorrerem para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

10. BASE REGULATÓRIA

Resolução BACEN 4.327/14 de 25 de abril de 2014.

Resolução CMN 4.557/17 de 23 de fevereiro de 2017.

Resolução CMN 4.606 de 19 de outubro de 2017.

Nicodemus de Arimatéia Pereira

Diretor responsável pela Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA)



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (PRSA)
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira
CREDITA

site: www.coopcredita.com.br


Luciano Donisete Couto
Diretor Administrativo/Riscos


Wilson Antonio Golfetto
Diretor Operacional